	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	

Despacho	NP: m11nxul9 **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 14/05/2025 Requerimento nº 256/2025 Protocolo nº 4995/2025
Autor: Dep. Sebastião Rezende	

Com fundamento no artigo 177 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o Soberano Plenário, na forma regimental, **que seja encaminhado o Presente Expediente ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Agencia Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso – AGER – Sr. Luis Alberto Nespolo, solicitando dessa Autoridade que seja prestado os esclarecimentos/informações, abaixo elencadas**.

Nesse sentido, **requer** sejam prestados **esclarecimentos e informações** por parte dessa Agência quanto à **não oferta de linha de transporte rodoviário intermunicipal** no trecho compreendido entre o Município de **Nova Xavantina e Cuiabá/MT,** no seguinte sentido:

1 – Informações sobre a atual situação contratual da linha Nova Xavantina – Cuiabá (se existe concessão ativa, se foi extinta ou se há processo em andamento).

2 – Qual o motivo da inexistência de linha regular de ônibus intermunicipal entre Nova Xavantina e Cuiabá? Se há processo em andamento para concessão ou reativação do referido trecho.

3 – Quais medidas estão sendo adotadas para garantir o atendimento dessa demanda populacional (retomada ou a implantação da linha)?

4 – Qual o prazo estimado para a implantação ou restabelecimento do serviço.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura se fundamenta na necessidade de se obter esclarecimentos por parte da AGER sobre a **inexistência de linha regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal** entre o Município de **Nova Xavantina e Cuiabá/MT.**

Nova Xavantina é um polo regional com considerável densidade populacional e importância econômica, turística e educacional, destacando-se pela presença de instituições de ensino superior, comércio ativo e atividades agropecuárias. Apesar disso, **a população encontra-se desassistida de um serviço essencial de mobilidade intermunicipal**, o que configura uma grave omissão na garantia de direitos básicos dos cidadãos.

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

A ausência dessa linha afeta diretamente milhares de munícipes que necessitam realizar deslocamentos à capital para **tratamentos médicos especializados, atividades estudantis, compromissos profissionais e serviços administrativos**. Essa lacuna no transporte público compromete o **direito de ir e vir**, garantido constitucionalmente, impondo à população alternativas precárias e, muitas vezes, **financeiramente inviáveis**, como o uso de transporte clandestino ou fretamento particular, elevando os riscos à segurança e aumentando os custos de deslocamento.

É de competência da AGER a regulação e fiscalização dos serviços públicos delegados, especialmente o transporte rodoviário intermunicipal, bem como assegurar a adequada prestação desses serviços, e nesse contexto, **urge que sejam tomadas providências quanto à viabilização da linha rodoviária Nova Xavantina–Cuiabá**, diante da evidente demanda pública e social.

Diante disso, se faz necessária a prestação de **informações oficiais** a respeito da **atual situação da concessão/permissão dessa linha**, bem como se há **previsão para reativação ou implantação** do referido serviço.

Daí as razões que se pretende receber as informações/esclarecimento necessárias com a presente demanda.

Por essa razão, conto com o especial empenho do Ilustríssimo Senhor Presidente da Agencia Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso – AGER, bem como conto com a aprovação dos demais Pares, para a efetivação desse importante pleito.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Maio de 2025

Sebastião Rezende
Deputado Estadual